



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: **“Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”**.

Considerando os documentos constantes nos autos do processo em especial o despacho nº 13961/2023/UNIASSESSOR/DETRAN, **Autorizo** os procedimentos legais para Contratação, via credenciamento, de empresa especializada na execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação) para Alta Complexidade, nas unidades do DETRAN na Região VI, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA, posterior devolução à Coordenadoria de Aquisição e Contratos para os procedimentos pertinentes.

Nome: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS Matrícula: 291272 Cargo: PRESIDENTE
--



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA /
GABPRES - 01/09/2023 às 15:13:56.
Documento Nº: 11433996-3235 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11433996-3235>



DETRAN/DIC/2023/40089